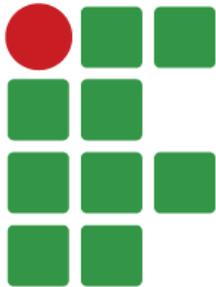




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

REGULAMENTO GERAL

JOGOS INTERNOS DO IFC
VIII JIFC / 2025
(Retificado em 29/05/2025)

BLUMENAU, 2025



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** têm por objetivo proporcionar momentos de integração e prática esportiva entre a comunidade acadêmica do IFC.

Art. 2º Este regulamento, com base nos princípios das Diretrizes Educacionais, visa estabelecer normas para orientar a etapa *intercampi* e normatizar a organização e a realização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, de forma harmônica e disciplinada.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

I – Da democracia: assegurando aos estudantes acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988.

II – Do conhecimento: propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa.

III – Da educação: atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos.

IV – Do respeito à cidadania: estimulando o entendimento e a aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e a valorização do companheirismo.

V – Da humanização: proporcionando ao estudante vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, por meio do lúdico esportivo, valorizando-o como sujeito de toda ação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** serão realizados nos dias 25 a 27 de junho 2025, nas dependências do Complexo Esportivo Bernardo Werner – SESI, na cidade de Blumenau/SC, e da pista de atletismo do Complexo Esportivo de Timbó, na cidade de Timbó/SC, de acordo com o cronograma a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Atividade	Data
Levantamento de modalidades por <i>campus</i>	até 16/05/2025
Inscrições	até 30/05/2025
Reunião de sorteio do chaveamento e congresso técnico	26/05/2025, 13h30min
Substituições	16 a 19/06/2025 (planilha) 25/06/2025 (atestado médico)
Credenciamento	25/06/2025, das 11h às 13h
Abertura	25/06/2025, às 14h
Realização dos jogos	25 a 27/06/2025
Encerramento	27/06/2025, às 16h

Art. 5º O credenciamento iniciará às 11h00m e se estenderá até as 13h00min, na data estipulada no cronograma do art. 4º, conforme ordem de chegada das delegações.

Parágrafo Único. O credenciamento será realizado pelo(s) representante(s) de cada delegação, que deverá(ão) apresentar à SECRETARIA do evento, documento oficial com foto, dos estudantes e demais membros da delegação (serão aceitos RG, passaporte, carteira de habilitação ou carteira de trabalho).

Art. 6º Na solenidade de abertura, é obrigatório o desfile de todas as delegações, com um quantitativo de 16 atletas, que deverão estar uniformizados e portando a bandeira de seus respectivos *campi*.

Art. 7º Os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, terão modalidades individuais e coletivas.

§ 1º São consideradas modalidades individuais:

I - Atletismo: 100 m rasos; 200 m rasos; 400 m rasos; 800 m rasos; 1500 m rasos; 3000 m rasos (feminino); 5000 m rasos (masculino); revezamento 4 x 100 m rasos; revezamento 4 x 400 m rasos; arremesso de peso [(6,0 kg – masculino; 4,0 kg – feminino)]; lançamento de disco [(1,750 kg – masculino; 1,0 kg – feminino)]; lançamento de dardo [(0,8 kg – masculino; 0,6 kg – feminino)]; salto em altura, salto triplo e salto em distância;

II - Tênis de mesa;

III - Xadrez.

§ 2º São consideradas modalidades coletivas:

I - Basquetebol;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

- II - Futsal;
IV - Handebol;
IV - Vôlei de Praia;
V - Voleibol.

Art. 8º O quantitativo de atletas por *campus* será de até **60 (sessenta) estudantes** e total geral de até **900 (novecentos) estudantes**, considerando-se ainda, os limites para cada modalidade, por *campus*, conforme especificado nos quadros I e II:

Quadro I - Modalidades Individuais (por *campus*)

Modalidades	Masculino	Feminino
Tênis de mesa (individual e dupla)	03	03
Atletismo	13	13
Xadrez	04	04

Quadro II - Modalidades Coletivas (por *campus*)

Modalidades	Masculino	Feminino
Basquetebol	12	12
Futsal	12	12
Handebol	14	14
Vôlei de Praia	03	03
Voleibol	12	12

Parágrafo Único. Para o preenchimento das vagas será efetuado um levantamento de interesse de vagas entre os *campi*.

CAPÍTULO IV DAS COMISSÕES

Art. 9º As seguintes comissões estruturarão os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**:

- I – Comissão de Honra.
II – Comissão Responsável pela Organização.
III – Comissão Disciplinar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 10 As comissões, dentro de suas atribuições, serão responsáveis por fazer cumprir as normas previstas neste regulamento, conforme disposto a seguir:

I – Comissão de Honra: A Comissão de Honra dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** será formada pelos Diretores-Gerais e demais autoridades participantes do evento, sendo presidida pelo Reitor do IFC.

II – Comissão Responsável pela Organização: A Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** será composta por servidores indicados pelos Diretores-Gerais de cada *campus* e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento, Inclusão, Diversidade e Assistência à Pessoa (PRO Pessoas). À referida Comissão, compete:

a) Organizar, supervisionar e dirigir os **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - VIII JIFC/2025**.

b) Organizar as inscrições dos estudantes nas modalidades.

c) Viabilizar o deslocamento, a alimentação e a hospedagem dos estudantes.

d) Fazer cumprir esse Regulamento e o Regulamento Específico dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - VIII JIFC/2025**.

e) Viabilizar a elaboração dos sistemas de disputa dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** e as tabelas das diversas modalidades.

f) Planejar e realizar o Congresso Técnico.

g) Providenciar as instalações necessárias para a realização das competições.

h) Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição.

i) Receber os recursos e encaminhá-los à Comissão Disciplinar.

j) Resolver os casos omissos.

III – Comissão Disciplinar: A Comissão Disciplinar dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, será composta por 6 (seis) servidores do IFC, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, sendo pelo menos 1 (um) titular e 1 (um) suplente, docentes da área de educação física. Os servidores serão escolhidos no Congresso Técnico do Evento. Compete à Comissão Disciplinar:

a) Apreciar, julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando cometidas durante o transcorrer dos jogos e/ou quando relacionadas a esses.

b) Reunir-se quando houver apelação ou quando solicitado pela Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**.

c) Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.



CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 11 Os estudantes, somados aos servidores que os acompanharão, comporão a delegação de cada *campus*.

§1º - Os Diretores-Gerais de cada *campus* indicarão um ou mais servidores representantes para constituírem a Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, bem como pelos demais encaminhamentos que se fizerem necessários à participação do IFC nos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS DA REGIÃO SUL – JIFSUL 2025** (Etapa Regional) e nos **JOGOS DOS INSTITUTOS FEDERAIS – JIF 2025** (Etapa Nacional), caso as etapas forem realizadas.

§2º - Os servidores representantes designados pelos Diretores-Gerais também terão a prerrogativa de responder por problemas referentes a questões de ordem técnica e outros quaisquer da competição antes, durante e depois dos jogos.

§3º - Somente poderão participar dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** os servidores com matrícula SIAPE.

§4º - Caso exista na delegação algum membro que não possua matrícula SIAPE, o servidor responsável pela delegação deverá solicitar à Direção-Geral do respectivo *campus*, o envio de memorando à PROPessoas, solicitando a participação do mesmo e indicando a sua função na competição.

§5º - O técnico de uma modalidade esportiva deve ser prioritariamente um professor da área de **educação física**, podendo ser auxiliado por outro servidor.

§6º - Uma prova ou partida poderá ser iniciada sem que o técnico do(a) atleta/equipe esteja acompanhando a prova ou partida, desde que este esteja presente no local onde o evento esteja ocorrendo.

Art. 12 Cada *campus*, por meio dos servidores indicados por seus respectivos Diretores-Gerais para composição da Comissão Responsável pela Organização, deverá realizar a inscrição de seus estudantes, no período estipulado no cronograma do art. 4º, por meio de planilha disponibilizada pela PROPessoas.

Parágrafo único. Antecedendo o evento, os servidores indicados por seus respectivos Diretores-Gerais para composição da Comissão Responsável pela Organização deverão coletar e conferir o Questionário de Aptidão para Atividade Física e o Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física (Anexos I e II) dos estudantes do respectivo *campus*. Após o evento, deverão estes providenciar o respectivo arquivamento dos documentos no *campus*.

Art. 13 Terão direito à inscrição nos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, os estudantes regularmente matriculados no IFC, com até



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

19 (dezenove) anos, completados no ano da competição, ou seja, nascidos a partir do ano de 2006.

Parágrafo único. Em conformidade com o regulamento da etapa nacional, fica vedada a participação de alunos de cursos de EAD e FIC.

Art. 14 Cada estudante poderá participar de, no máximo, **3 (três) modalidades, sendo elas coletivas e/ou individuais.**

Parágrafo único. Não é responsabilidade da comissão organizadora a coincidência de horários de realização das competições.

Art. 15 Cada *campus* providenciará os uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único. Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados na disputa.

Art. 16 As substituições dos estudantes serão permitidas dentro do mesmo naipe e modalidade, respeitando o limite máximo de 20% (vinte por cento) do quantitativo total inscrito na delegação do *campus*.

Parágrafo único. As substituições poderão ser realizadas pelo(s) servidores indicados por seus respectivos Diretores-Gerais para composição da Comissão Responsável pela Organização em dois momentos distintos:

I – **No período de 16 a 19/06/2025**, mediante solicitação via e-mail, para < assuntos.estudantis@ifc.edu.br >, contendo os dados (nome do estudante, matrícula, CPF, RG, data de nascimento, naipe e modalidades) do estudante substituído e do respectivo substituto.

II – **No credenciamento** oficial do evento, mediante a apresentação de atestado médico.

CAPÍTULO VI DOS CAMPEONATOS

Art. 17 As disputas serão realizadas em obediência às regras vigentes nas Federações Internacionais e Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, pelo regulamento geral e pelo regulamento específico próprio.

Art. 18 As formas das disputas e tabelas com horário dos jogos serão divulgadas pela Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** no Congresso Técnico e por meio de publicação oficial.



CAPÍTULO VII DAS PENALIDADES

Art. 19 A Comissão Disciplinar possui como atribuição zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.

§ 1º - É de competência da Comissão Disciplinar a abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.

§ 2º - A Comissão Disciplinar poderá, no julgamento, além da análise das súmulas, ouvir as partes envolvidas, os árbitros, utilizar fotos, vídeos, etc., para melhor decisão e tomada de providências.

Art. 20 As legislações utilizadas pela comissão disciplinar, para fins de deliberação, são as seguintes:

I – Regulamento Geral e Específico dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**.

II – Código de Ética Desportiva.

III – Regulamento da Conduta Discente do IFC (Resolução nº 005 – CONSUPER/2017 e Resolução nº 019 – CONSUPER/2017).

IV – Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais).

V – Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

VI – Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva.

VIII – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21 Todos os participantes dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

I – advertência;

II – censura escrita;

III – suspensão;

IV – exclusão dos Jogos;

V – encaminhamento ao *campus* para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Administrativo Discente.

Art. 22 As denúncias deverão ser formalizadas à Comissão Disciplinar, na secretaria do evento:

I - em até 1 (uma) hora após a ciência da ocorrência ou término da partida em que houve a irregularidade, salvo em casos determinados em Regulamento Específico.

II - até o término do período de realização do evento, para todos os fatos que sejam



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

caracterizados como de afronta aos princípios éticos, de justiça e de paz desportiva, em casos que não ensejem potencial alteração da programação de jogos.

§ 1º - A denúncia deverá ser feita por escrito, pelo coordenador da delegação, cabendo ao *campus* que fizer a denúncia o ônus da prova.

§ 2º - Os membros da própria Comissão Disciplinar poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo nesse caso a limitação do prazo expressa no *caput*.

Art. 23 As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser comunicadas por escrito ao coordenador da Delegação da qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao coordenador da delegação, que impeçam sua participação na sequência da competição, o Diretor-geral do *campus* será contactado por escrito e nomeará um coordenador substituto.

Art. 24 Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado, por escrito, para a Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, em até 1 (uma) hora após a ciência da decisão, em casos que impliquem na alteração dos jogos programados, ou em até 24h nos demais casos.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 A definição do número de servidores acompanhantes ficará a critério de cada *campus*, sendo obrigatório o acompanhamento dos estudantes menores de idade por ao menos um servidor do *campus* de origem.

Art. 26 Os estudantes poderão receber auxílio financeiro para custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem. Para tanto, os servidores indicados por seus respectivos Diretores-Gerais receberão as informações sobre os encaminhamentos necessários.

Parágrafo único. O estudante que receber o auxílio financeiro correspondente aos dias de competição e não participar do evento ou não utilizá-lo para os devidos fins deverá fazer o ressarcimento financeiro do valor correspondente. Neste caso, o servidor responsável pela delegação deverá informar ao setor financeiro do seu *campus* o nome do estudante, para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 27 O pagamento da hospedagem dos estudantes será coordenado pelo(s) representante(s) da delegação de cada *campus*, de acordo com as orientações da Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 28 Durante a realização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** as refeições (café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) serão disponibilizadas às delegações no restaurante do Complexo Esportivo Bernardo Werner – SESI.

§ 1º - O pagamento das refeições contratadas para os estudantes participantes será efetuado pelo IFC diretamente à empresa fornecedora do serviço.

§ 2º - O pagamento das refeições dos servidores será de responsabilidade destes e deverá ser efetuado diretamente à empresa fornecedora do serviço.

§ 3º - Os horários das refeições serão divulgados pela Comissão Responsável pela Organização durante o evento.

Art. 29 O(A) estudante/equipe que não se apresentar para um jogo no horário determinado na Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerado(a) perdedor(a) por W x O.

§ 1º - A tolerância de horário, para ser aplicado o W x O, é de 10 (dez) minutos após o horário determinado para início pela tabela. Poderão ser realizados pela organização, ajustes de horários, com prévia divulgação aos participantes.

§ 2º - Para fins de classificação, em casos de desempate por saldo de pontos/gols, entre uma equipe que jogou todas as suas partidas e uma equipe que perdeu alguma partida por W x O, a classificação será dada à equipe que jogou todos os seus jogos.

Art. 30 Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante documento formal, lavrado pelo(s) representante(s) da delegação, junto à Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, que irá convocar a Comissão Disciplinar.

Art. 31 Os *campi* participantes dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** deverão conhecer este Regulamento Geral e o Regulamento Específico das modalidades.

Art. 32 Os estudantes e servidores deverão respeitar as regras gerais de convivência dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**, sob pena de punição em caso de não cumprimento dessas, de acordo com as disposições do Regulamento da Conduta Discente do IFC (Resolução nº 005 – CONSUPER/2017 e Resolução nº 019 – CONSUPER/2017), para os estudantes, e da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais), para os servidores, dentre elas destacam-se:

I – Respeitar o horário de silêncio a partir das 23 (vinte e três) horas.

II – Não consumir/utilizar bebida alcoólica, drogas lícitas e ilícitas (mesmo os maiores de 18 anos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

III – Respeitar os colegas e servidores, zelar pelos materiais e instalações e pelo bom andamento do evento.

Art. 33 As saídas de estudantes das dependências do local de realização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** são de inteira responsabilidade dos acompanhantes de cada delegação.

Art. 34 Os representantes das delegações dos *campi* deverão discutir previamente o Regulamento Geral e Específico dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** com os estudantes que participarão dos jogos.

Art. 35 A PROPessoas e a Comissão Responsável pela Organização dos **JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025** reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento.

Blumenau/SC, 06 de maio de 2025.

**Comissão Responsável pela Organização dos JOGOS INTERNOS DO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE – VIII JIFC/2025**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I
QUESTIONÁRIO DE APTIDÃO PARA ATIVIDADE FÍSICA

O presente questionário visa identificar a necessidade de avaliação médica anteriormente ao início da atividade física. Caso uma ou mais respostas seja positiva, converse com seu médico antes de aumentar seu nível de atividade física atual.

Assinale "sim" ou "não" às seguintes perguntas:

1 - Seu médico já mencionou alguma vez que você tem uma condição cardíaca e que você só deve realizar atividade física recomendada por um médico?

() sim () não

2 - Você sente dor no tórax quando realiza atividade física?

() sim () não

3 - No mês passado, você teve dor torácica quando não estava realizando atividade física?

() sim () não

4 - Você perdeu o equilíbrio por causa de tontura ou alguma vez perdeu a consciência?

() sim () não

5 - Você tem algum problema ósseo ou de articulação que poderia piorar em consequência de uma alteração em sua atividade física?

() sim () não

6 - Seu médico está prescrevendo medicamentos para sua pressão ou condição cardíaca?

() sim () não

7 - Sabe de qualquer outra razão pela qual você não deve praticar atividade física?

() sim () não

Campus: _____

Data: ____/____/____

Nome completo: _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(se estudante menor de 18 anos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA

Ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível de atividade física e, em razão de ter respondido “sim” a uma ou mais das perguntas constantes do “Questionário de Aptidão para Atividade Física”, declaro que assumo inteira e irrestrita responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a esta recomendação.

Campus: _____

Data: ____/____/____

Nome completo: _____

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal
(se estudante menor de 18 anos)